EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima:
		Não atende	Atende parcialmente	Atende majoritariamente	Atende plenamente	100 pontos

A	**Trajetória artística e cultural da Mestra ou do Mestre** - comprova a trajetória da Mestra ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares.	0	1 a 6	7 a 18	19 a 30	
B	**Propósito do Plano de Atividades -** apresenta coerência, observando os objetivos.	0	1 a 4	5 a 12	13 a 20	
C	**Grau de importância do Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a**	0	1 a 2	3 a 6	7 a 10	

	comunidade - contribui para o fortalecimento da comunidade.					
D	**Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos -** promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares da Mestra ou do Mestre.	0	1 a 5	6 a 9	10	
E	**Promoção de Diversidade -** promove o respeito,	0	1 a 5	6 a 9	10	

	os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiência, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras.					
F	**Integração com as ações estruturantes da PNCV** – contribui para a integração das culturas tradicionais e populares com as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.	0	1 a 5	6 a 9	10	

G	**Patrimônio e memória -** promove, protege e a valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.	0	1 a 5	6 a 9	10	
	PONTUAÇÃO TOTAL:					**100**

Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL OBRIGATÓRIO. O ENTE PODE ACRESCENTAR PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023.
RECOMENDA-SE AO ÓRGÃO QUE ADMINISTRARÁ A SELEÇÃO JUSTIFICAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL, A ADOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, COM BASE NO DIAGNÓSTICO DA DESIGUALDADE QUE SE PRETENDE ABORDAR.

ATENÇÃO! A Mestra ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.	20
I	Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.	10
J	Mestra (gênero feminino).	5
K	Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais.	5
L	Mestra(e) com deficiência.	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	45 PONTOS

- Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
- Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

 I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

 III - idade; e

 IV - mediante sorteio.

- Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.